



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

Portaria n.º 18, de 17 de outubro de 2025

EMENTA: Torna Estável Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, que cumpriu o período de Estágio Probatório de três anos após aprovação em Concurso Público, e dá outras providências.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a aprovação em Estágio Probatório, conforme Avaliação de Desempenho, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria n.º. 08, de 25 de fevereiro de 2025, prevista no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1013, de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Estável servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Estágio Probatório realizado por Avaliação de Desempenho:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	ADMISSÃO
Matheus Becker	Assistente Administrativo	62-0/1	10/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025, para produzir os efeitos da estabilidade no término do Estágio Probatório, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLICADO

23 / 10 / 2025

Jornal Dioems

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO N.º 09, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n. 11, de 6 de fevereiro de 2025, que estabelece ponto facultativo em 27 de outubro, antecipação do dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo em 24 de outubro de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cvd463345

Portaria n.º 18, de 17 de outubro de 2025

EMENTA: Torna Estável Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, que cumpriu o período de Estágio Probatório de três anos após aprovação em Concurso Público, e dá outras providências.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a aprovação em Estágio Probatório, conforme Avaliação de Desempenho, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 08, de 25 de fevereiro de 2025, prevista no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1013, de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Estável servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Estágio Probatório realizado por Avaliação de Desempenho:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	ADMISSÃO
Matheus Becker	Assistente Administrativo	62-0/1	10/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025, para produzir os efeitos da estabilidade no término do Estágio Probatório, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cvd4459354

Portaria n.º 19, de 17 de outubro de 2025

EMENTA: Concede Progressão Vertical a Servidor da Câmara Municipal de Vereadores. Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a aprovação em Estágio Probatório, conforme Portaria n.º 18, de 17 de outubro de 2025, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1013, de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Avanço Vertical na Tabela de Progressão do Plano de Carreira, de acordo com os Arts.: 30, II e 33, § 1º; e o Anexo II – Plano de Carreira (Tabela de Progressão), da Lei Municipal n.º 1013, de 17 de março de 2020, ao servidor, abaixo nominado, ocupante de cargo efetivo, por ter cumprido os requisitos de dois anos de efetivo exercício, considerando a aprovação no Estágio Probatório realizada por Avaliação de Desempenho e a apresentação de Títulos, passando do Nível A para o Nível B:

Servidor	Matricula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Atual
Matheus Becker	62-0/1	Assistente Administrativo	"Nível A"	"Nível B"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cvd4527099